



PUC-SP

RESIDÊNCIA MÉDICA

2020

MANUAL DO CANDIDATO
ESPECIALIDADES



PUC-SP

1. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	4
2. CALENDÁRIO	5
3. RELAÇÃO DE PROGRAMAS/ESPECIALIDADES E VAGAS	6
4. PONTUAÇÃO ADICIONAL	8
5. INSCRIÇÕES	10
5.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição	10
5.2 Pagamento da taxa de inscrição	11
5.3 Inscrição Efetivada	12
5.4 Alterações na Inscrição	12
5.5 Dados dos Candidatos	12
6. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	13
6.1 Pessoa com Deficiência	13
6.2 Deficiência Visual	13
6.4 Lactante	13
7. NATUREZA DAS PROVAS	15
8. APLICAÇÃO DA PROVA	16
8.1 Data e Local	16
8.2 Horário	16
8.3 Documentos para realizar a prova	16
8.4 O que é permitido levar para a prova	17
8.5 Restrições para a realização da prova	17
8.6 Detectores de Metais	18
8.7 Realização da prova	18
8.8 Desclassificação	19
8.9 Arquivo de Documentos	19
9. PROCEDIMENTOS PÓS PROCESSO SELETIVO	20
9.1 Boletim de Desempenho e Documentos	20
9.2 Revisão	20
9.3 Recursos	20
10. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	22
10.1 Empate	22
10.2 Desclassificação	22
11. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA	23
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	24



www.nucvest.com.br



residenciamedica@pucsp.br

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Grão-Chanceler:

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo Metropolitano de São Paulo

Reitora:

Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery

Vice-Reitor:

Prof. Dr. Fernando Antonio de Almeida

Pró-Reitor de Educação Continuada:

Prof. Dr. Silas Guerriero

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde:

Prof. Dr. Luiz Ferraz de Sampaio Neto
Diretor

Comissão de Residência Médica da PUC-SP - COREME:

Prof. Dr. Luiz Ângelo Vieira
Coordenador

Este **Manual do Candidato** é uma publicação do Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo, em conjunto com a PUC-SP, Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde e COREME, dirigido aos candidatos aos Programas de Residência Médica 2020.

Nucvest
vestibulares e concursos



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Núcleo de Vestibulares e Concursos Fundação São Paulo

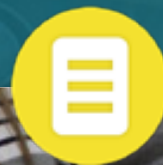
Rua da Consolação, 881 - 13º andar
CEP: 01301-000 - São Paulo/SP
Tel.: **(11) 3124-5797**

Horário de Funcionamento: Das 09h00 às 18h00

Projeto Gráfico: DTI-NMD

Fotos: Acervo das instituições participantes,
PUC-SP e Nelson Miranda.

1. O Programa de Residência Médica



A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo faz saber que, no período de 02 de outubro a 04 de novembro de 2019, estarão abertas as inscrições para Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, campus Sorocaba, a iniciar-se em março de 2020, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste informe.

A Residência Médica, regulamentada em 1977, é definida como pós-graduação/especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação integral, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme a Lei nº. 6.932, de 07/07/1981, é o órgão que rege, atribui validade e reconhecimento nacional aos cursos de Residência. O candidato é admitido por meio de processo seletivo, devendo matricular-se para obter o direito à bolsa, segundo a Portaria Interministerial nº 3 de 16/03/2016.

Os requisitos mínimos para o oferecimento de Programas de Residência Médica são: instalações hospitalares (número de leitos, equipamentos, corpo de enfermagem, serviço de arquivo médico e estatístico), supervisão (carga horária dos preceptores e qualificação) e garantia da entidade promotora.

A Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde é custeada pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo/Fundação São Paulo e Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Realiza-se em conjunto com o Hospital Santa Lucinda, o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde PUC-SP.

O Processo Seletivo 2020, para os programas de Especialidade, em atenção à Resolução CNRM nº 02 de 27/08/2015, artigo 4º, inciso I, constará de uma única etapa, contendo questões objetivas e dissertativas, valendo 100% da nota final, sem ser realizada arguição do currículo e prova prática.

2. Calendário

acompanhe as datas do Processo Seletivo de Residência Médica



Residência Médica PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo)

DATA	EVENTO
02.10 a 04.11.2019	Período de inscrição (www.nucvest.com.br)
13.11.2019	Divulgação do(s) local(is) de prova
20.11.2019 (feriado Consciência Negra)	Aplicação da Prova de Residência Médica da PUC-SP 2020 Especialidades com Pré-Requisito
Até 25.11.2019	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva e Dissertativa
22.01.2020	Resultados - Divulgação da Lista de Classificação dos Candidatos
23 e 24.01.2020	1ª chamada - Período de Matrícula
28.01.2020	2ª Chamada - Divulgação
29 e 30.01.2020	2ª Chamada - Período de Matrícula
03.02.2020	3ª Chamada - Divulgação
04 e 05.02.2020	3ª Chamada - Período de Matrícula
07.02.2020	4ª Chamada - Divulgação
10 e 11.02.2020	4ª Chamada - Período de Matrícula
13.02.2020	5ª Chamada - Divulgação
14 e 17.02.2020	5ª Chamada - Período de Matrícula
18 a 27.02.2020	Período de confirmação de interesse em compor a Lista de Espera
02.03.2020	6ª Chamada - Divulgação
03.03.2020	6ª Chamada - Período de Matrícula por confirmação de interesse
05.03.2020	7ª Chamada - Divulgação
06.03.2020	7ª Chamada - Período de Matrícula por confirmação de interesse
10.03.2020	8ª Chamada - Divulgação
11.03.2020	8ª Chamada - Período de Matrícula por confirmação de interesse
13.03.2020	9ª Chamada - Divulgação
16.03.2020	9ª Chamada - Período de Matrícula por confirmação de interesse
17.03.2020	10ª Chamada - Divulgação
18.03.2020	10ª Chamada - Período de Matrícula por confirmação de interesse
19.03.2020	11ª Chamada - Divulgação
20.03.2020	11ª Chamada - Período de Matrícula por confirmação de interesse
23.03.2020	12ª Chamada - Divulgação
24.03.2020	12ª Chamada - Período de Matrícula por confirmação de interesse
25.03.2020	13ª Chamada - Divulgação
26.03.2020	13ª Chamada - Período de Matrícula por confirmação de interesse
27.03.2020	14ª Chamada - Divulgação
30.03.2020	14ª Chamada - Período de Matrícula por confirmação de interesse

• Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido também aprovado, o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março de 2020. Resolução CNRM n° 1 de 3 de janeiro de 2017, Artigo 5º.

• O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24hs do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado em ordem decrescente de classificação. Resolução CNRM n° 1 de 3 de janeiro de 2017, Artigo 8º.

3. Relação de Programas/Especialidades e Vagas



Residência Médica PUC-SP

Os programas estão alocados na Faculdade de Ciências Médica e da Saúde da PUC-SP e seus campos de estágio, na cidade de Sorocaba/SP, e estão providos de acordo com as vagas abaixo indicadas.

3.1 - PROGRAMAS/ESPECIALIDADES - PRÉ REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1.1 - PROGRAMAS / ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE CLÍNICA MÉDICA

Programa/Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
301 - Cancerologia Clínica	3	3	Credenciado	3
303 - Endocrinologia	2	2	Credenciado	2
304 - Nefrologia	3	3	Credenciado	2
305 - Pneumologia	1	2	Credenciado	2
306 - Reumatologia	2	2	Credenciado	2
307 - Hematologia e Hemoterapia	1	2	Credenciado	2

3.1.2 PROGRAMAS/ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE CIRURGIA GERAL

Programa/Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
400 - Cirurgia Plástica	2	2	Credenciado	3
402 - Urologia	2	2	Credenciado	3
403 - Cirurgia Vasculare	2	2	Credenciado	2
404 - Cirurgia do Trauma	2	2	Credenciado	1

3.1.3 PROGRAMA/ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE TRÊS (3) ANOS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA

Programa/Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
500 - Cirurgia da Mão	1	1	Credenciado	2

3. Relação de Programas/Especialidades e Vagas



Residência Médica PUC-SP

3.1.4 PROGRAMA/ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE PEDIATRIA

Programa/Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
600 - Neonatologia	2	2	Credenciado	2

3.2 - PROGRAMAS COM BOLSAS

Considerando a aprovação dos órgãos e as publicações em Diário Oficial, a PUC-SP informa que o Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas - Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, beneficiam os programas identificados abaixo com a respectiva quantidade de bolsas:

Especialidade	Quantidade de Bolsas
301 - Cancerologia Clínica	1
304 - Nefrologia	2
306 - Reumatologia	1
404 - Cirurgia do Trauma	2
600 - Neonatologia	2

As demais bolsas oferecidas no processo seletivo são de origem da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto 57.400 de 05/10/11.

4. Pontuação Adicional



Considerando o artigo nº 22, §2º da Lei nº 12.871 de 22/10/2013 e o artigo 8º da Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, que dispõem sobre o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), o candidato interessado em requerer a pontuação adicional de 10%, prevista na legislação supramencionada, deverá observar o quanto segue:

4.1 - O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e que constar na lista de nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 35 de 9/01/2018, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases desse processo seletivo, destacando que o Processo Seletivo 2019, previsto neste Manual, constará de uma única etapa, contendo questões objetivas e dissertativas, valendo 100% da nota final, sem ser realizada arguição do currículo ou prova prática.

4.2 - O candidato que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão ou declaração de participação do programa com duração de dois anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste processo seletivo de acesso para Programas de Residência de outras especialidades, destacando que o Processo Seletivo 2019, previsto neste Manual, constará de uma única etapa, contendo questões objetivas e dissertativas, valendo 100% da nota final, sem ser realizada arguição do currículo.

4.3 - O candidato deverá requerer a pontuação

adicional no formulário de inscrição, declarando a opção pelo uso da pontuação adicional e deverá enviar digitalmente para o e-mail residenciamedica@pucsp.br, até o último dia de inscrição, 04 de novembro de 2019, os seguintes comprovantes:

4.3.1 - PROVAB

- a)** Certificado de conclusão do PROVAB: candidatos que concluíram o programa em Março/2019 ou antes;
- b)** Cópia da lista atualizada periodicamente no site eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), em que conste o nome do candidato;
- c)** Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.

4.3.2 - Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade

- a)** Certificado de conclusão de PRMGFC: candidatos que ingressaram em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, a partir de 2015 e tenham concluído o programa.
- b)** Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.

4.4 - A pontuação adicional de 10% será concedida, em todas as fases de prova, nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução CNRM nº 2/2015, destacando que o Processo Seletivo 2019, previsto neste Manual, constará de uma única etapa, contendo questões objetivas e dissertativas, valendo 100% da nota final, sem ser realizada arguição do currículo.

4. Pontuação Adicional



4.5 - O candidato que já utilizou a pontuação para início de alguma Residência Médica não poderá utilizar a pontuação adicional (incluído pela Resolução CNRM nº 1 de 2/01/2014). A pontuação adicional de que trata esse artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

ATENÇÃO

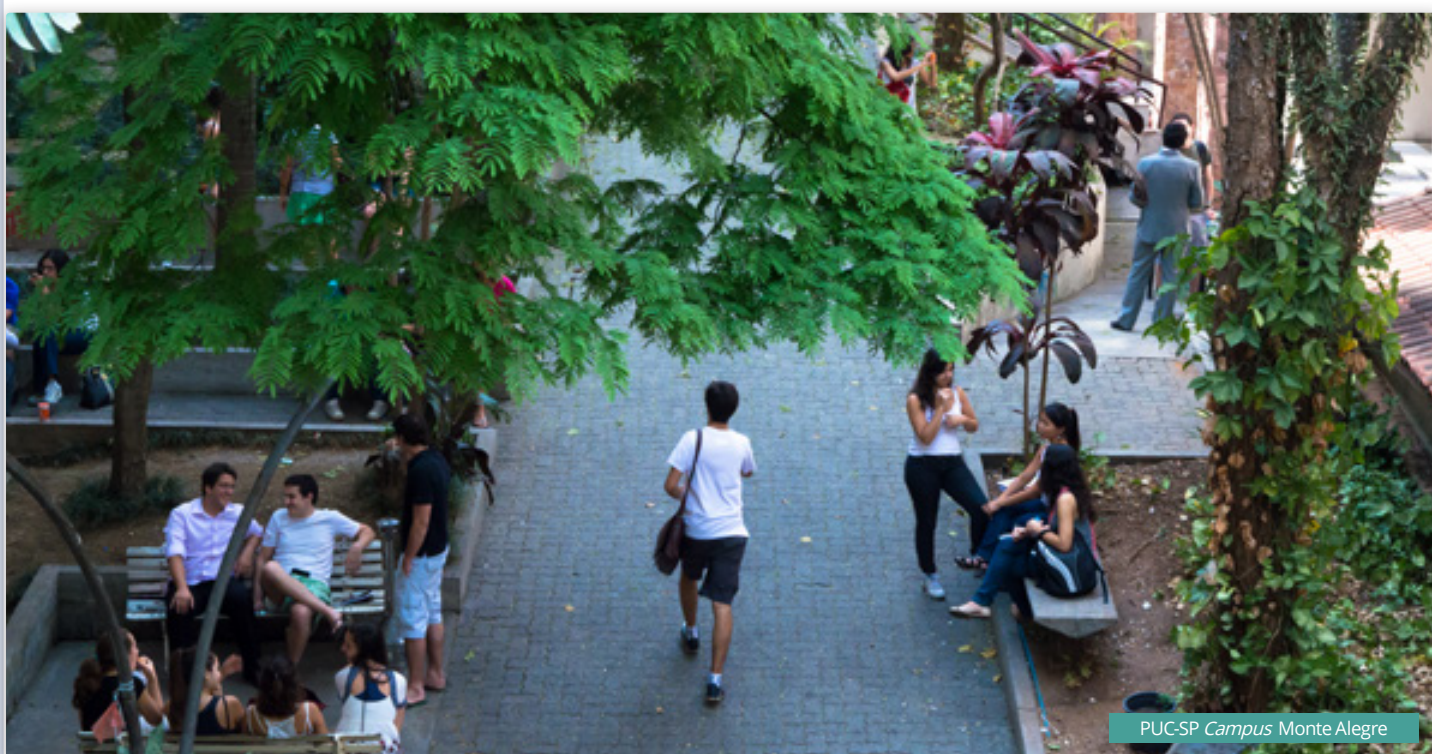
DECLARAÇÃO SOBRE A NÃO UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA INÍCIO DE OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Conforme o ITEM 3, o candidato que optar pela utilização da Pontuação Adicional deverá:

- acessar o site www.nucvest.com.br na página do processo seletivo;
- baixar o modelo da declaração;
- preencher os dados solicitados de próprio punho, datar, assinar e enviar a cópia digitalizada para o e-mail residenciamedica@pucsp.br, junto aos demais documentos solicitados;

Observação: O candidato deverá guardar a declaração enviada, pois, caso seja classificado no processo seletivo, no momento da realização da matrícula, deverá entregar, obrigatoriamente, a via original da Declaração, com a firma reconhecida.

4.6 - O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Programa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições, perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato será reclassificado no exame de Residência Médica PUC-SP, considerando-se a nota final sem a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.



5. Inscrições

acompanhe os procedimentos



As inscrições para a Residência Médica da PUC-SP 2020 estarão abertas a partir das 17h30 do dia 02 de outubro, encerrando às 23h59 do dia 04 de novembro de 2019 (horário de Brasília) e deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela internet no site www.nucvest.com.br.

A taxa de inscrição para participação no processo seletivo é de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Observação: O candidato inscrito no processo seletivo concorre para apenas uma vaga entre as que são oferecidas pela PUC-SP.

5.1 - Preenchimento da Ficha de Inscrição

O preenchimento da ficha, no Portal de Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Para ter acesso ao Portal, é necessário o cadastro prévio do candidato. Caso seja o primeiro acesso, siga as instruções do item 5.1.1. Com a finalização do cadastro e para aqueles candidatos que já o possuem, seguir as instruções do item 5.1.2.

5.1.1 - Primeiro Acesso ao Portal de Inscrições

- Acessar o site www.nucvest.com.br;
- Clicar no banner do "Residência Médica PUC-SP 2020";
- Clicar em "Inscreva-se";
- No Portal de Inscrições, preencher as primeiras informações: Nome Completo (Digitar o nome completo do candidato, sem abreviações. Esse campo exige atenção, caso esteja sendo preenchido por terceiros, como pai e mãe).
- Selecionar o tipo de documento: CPF, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Abaixo, preencher o número do documento;
- Selecionar a "Formação do Candidato";
- Selecionar o programa de interesse em "Área ofertada – 1ª Opção de Curso";
- Clicar em "Continuar";

• Na nova tela, prossiga com o preenchimento das informações:

Dados Básicos

- Conferir se o Nome está correto;
- Preencher a Data de Nascimento;
- Selecionar o País natal;
- Selecionar o Estado natal;
- Selecionar a Naturalidade;
- Selecionar Nacionalidade;
- Preencher o e-mail;
- Selecionar o Sexo;
- Responder se você é canhoto;

Documentos

- Preencher o número do CPF;
- Preencher o número da Carteira de Identidade (RG);

Informações de Moradia e Contato

- Preencher o número do CEP;
- Preencher o Endereço;
- Preencher o Número;
- Preencher o Complemento, se tiver;
- Preencher o Bairro;
- Selecionar o País;
- Selecionar o Estado;
- Selecionar a Cidade;
- Preencher o Telefone Residencial, com DDD;
- Preencher o Telefone Celular, com DDD;

Informações Adicionais

- Preencher Cor/Raça;
- Selecionar se utilizará a pontuação adicional de 10%;
- Responder as perguntas sobre a Graduação em Medicina.

Processo Seletivo e Área Ofertada

- Confirmar se a opção "Formação do Candidato" está correta;
- Confirmar se o programa selecionado está correto;

5. Inscrições

acompanhe os procedimentos



Deficiências

- Informar se possui alguma deficiência;

Senha

- Definir a senha para acesso à Central do Candidato (guarde-a bem pois será necessária para realizar consultas do processo seletivo);
- Clicar em "Finalizar" a inscrição.
- Confirmar os Dados da Inscrição e o Termo de Aceite;
- Se estiver tudo correto, clicar em "Li e aceito os termos e condições";
- Escolher o formato de pagamento: boleto bancário ou cartão de crédito:
 - **Boleto Bancário:** salvar o arquivo gerado pelo sistema;
 - **Cartão de Crédito:** seguir as instruções da janela que abrir.

5.1.2 - Realizar login e Inscrição no Processo

- Acessar o site www.nucvest.com.br;
- Clicar no banner do "Residência Médica PUC-SP 2020";
- Clicar em "Inscreva-se";
- Clicar em "Central do Candidato" no canto superior direito;
- Selecionar o Tipo de Identificação do cadastro;
- Preencher a identificação do login;
- Preencher a senha;
- Clicar em "Entrar";
- Na tela que abrir, clicar em "Nova Inscrição";
- Confirmar todos os dados preenchidos anteriormente;
- Preencher as informações específicas do Processo Seletivo.

Informações Adicionais

- Preencher Cor/Raça;
- Selecionar se utilizará a pontuação adicional de 10%;
- Responder as perguntas sobre a Graduação em Medicina.

Processo Seletivo e Área Ofertada

- Confirmar se a opção "Formação do Candidato" está correta;
- Confirmar se o programa selecionado está correto;
- Selecionar o local no qual deverá realizar a prova.

Deficiências

- Informar se possui alguma deficiência;
- Clicar em "Finalizar" a inscrição.
- Confirmar os Dados da Inscrição e o Termo de Aceite;
- Se estiver tudo correto, clicar em "Li e aceito os termos e condições";
- Escolher o formato de pagamento: boleto bancário ou cartão de crédito:
 - **Boleto Bancário:** salvar o arquivo gerado pelo sistema;
 - **Cartão de Crédito:** seguir as instruções da janela que abrir.

5.2 - Pagamento da taxa de inscrição

O candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição por uma das seguintes formas:

- Cartão de crédito ou débito, nas bandeiras Visa ou Mastercard; ou
- Boleto bancário, emitido no ato da inscrição, impreterivelmente, até a data de vencimento impressa. O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência bancária, ou ainda por meio eletrônico (bankline). Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.

a) O pagamento efetuado fora do prazo definido por este instrumento não terá validade e o candidato não será considerando efetivamente inscrito.

b) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado se, efetivamente, o candidato desejar participar no processo seletivo.

5. Inscrições

acompanhe os procedimentos



c) Na hipótese da desistência da participação do candidato na prova, não haverá devolução do pagamento.

5.3 - Inscrição Efetivada

A inscrição para o processo seletivo somente será efetivada após:

a) O preenchimento e envio da ficha de inscrição pela internet.

b) A efetivação do pagamento da taxa de inscrição, utilizando o Boleto Bancário disponibilizado no ato da inscrição. A confirmação do pagamento poderá ser realizada mediante o acesso ao portal de inscrições em www.nucvest.com.br, após 2 (dois) dias úteis do pagamento do boleto bancário. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o **Nucvest**, Núcleo de Vestibulares e Concursos, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 18h00, pelo telefone (11) 3124-5797.

c) O Nucvest poderá entrar em contato com o candidato que enviou a ficha de inscrição com irregularidade, ou apresentar inconsistência no pagamento da taxa de inscrição, a fim de efetuar os acertos no período de inscrição.

d) A efetivação da inscrição significa que o candidato aceita, de forma irrestrita, as normas previstas para este processo de Residência Médica.

e) O comprovante de inscrição está disponível no portal de inscrições, após a sua efetivação, que poderá ser acessado por meio da página do processo seletivo, em www.nucvest.com.br.

5.4 - Alterações na Inscrição

Havendo necessidade de alteração de dados na inscrição, o candidato deverá encaminhar um e-mail com seu nome completo, data de nascimento, CPF e os dados que deseja alterar

para o e-mail residenciamedica@pucsp.br.

O Nucvest responderá a solicitação em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

O prazo limite para solicitação de alterações na inscrição é 04 de novembro de 2019, às 23h59min, ou seja, o último dia das inscrições. Solicitações recebidas após esta data serão desconsideradas.

5.5 - Dados dos Candidatos*

O(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo autoriza a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, pontuação e ordem de classificação no site da PUC-SP e do Nucvest, unidade responsável pelo processo seletivo. As informações ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias após a finalização de todos os procedimentos do certame.

(* Item alterado conforme Termo Aditivo nº 1)

6. Atendimento Especializado

informações para candidatos com necessidades especiais



PUC-SP Campus Ipiranga

6.2 - O candidato que necessita de atendimento especializado, que exija recursos específicos para realizar a prova, deverá informar o motivo no campo apropriado do formulário de inscrição.

6.2 - Dentro do prazo de inscrição do processo seletivo, após a efetivação da inscrição, o candidato deverá encaminhar e-mail para atendimentoespecial@pucsp.br, com:

- Nome próprio, CPF e menção ao Processo Seletivo;
- Detalhamento do atendimento especializado necessário;

6.2.1 - Deficiência Visual

O candidato com deficiência visual poderá optar por prova em Braille ou por prova ampliada, em folha de tamanho A3.

6.2.2 - Lactante

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que requeira, por meio de solicitação, até o término das inscrições, via e-mail atendimentoespecial@pucsp.br, observando os procedimentos a seguir:

a) A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante adulto (maior de 18 anos) e a criança.

b) A criança permanecerá em ambiente reservado, designado pela organização do processo seletivo, e deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

Observação: Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação, em favor da candidata.

e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.3 - As solicitações de condições especiais recebidas por e-mail serão analisadas, deferidas ou indeferidas, pela Comissão organizadora deste processo.

6.4 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias, solicitando mais informações e apresentação de documentos, como laudos e atestados.

6. Atendimento Especializado

informações para candidatos com necessidades especiais



6.5 - O Nucvest isenta-se de qualquer responsabilidade quanto ao recebimento do e-mail.

6.6 - O candidato será informado até 08 de novembro de 2019, por correio eletrônico, sobre o deferimento ou não de sua solicitação.

6.7 - Se, no período de inscrição, o candidato não realizar o procedimento descrito no Item 6 deste manual, ou ainda se tiver sua solicitação indeferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

OBSERVAÇÕES

A **não indicação na ficha de inscrição** da necessidade de atendimento especial, bem como a não apresentação do **Laudo Médico, isenta o NUCVEST - Núcleo de Vestibulares e Concursos** de qualquer responsabilidade de atendimento especial para a realização da prova.

O Laudo Médico será aceito somente **durante o período de inscrição do processo seletivo**.

O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de realizar identificação digital, quando necessário.



7. Natureza das Provas



7.1 - Programas com Pré-Requisito: Graduação em Medicina e Programa de Residência Médica concluído

• Pré-Requisito: Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA

Programas de Endocrinologia, Nefrologia, Cancerologia Clínica, Pneumologia, Hematologia, Hemoterapia e Reumatologia

A prova abordará apenas temas de Clínica Médica e será composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas.

• Pré-Requisito: Residência Médica em CIRURGIA GERAL

Programas de Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Urologia e Cirurgia do Trauma

A prova abordará apenas temas de Cirurgia Geral e será composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas.

• Pré-Requisito: Residência Médica em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ou CIRURGIA PLÁSTICA

Programa de Cirurgia de Mão

A prova abordará apenas temas de Ortopedia e Traumatologia e de Cirurgia Plástica e será composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

• Pré-Requisito: Residência Médica em Especialidade PEDIATRIA

Programa de Neonatologia

A prova abordará apenas temas de Pediatria e será composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.



8. Aplicação da Prova

informações sobre a realização do processo seletivo



8.1 - Data e Local

A aplicação da prova da Residência Médica da PUC-SP 2019 ocorrerá no dia 20 de novembro de 2019, quarta-feira, na capital de São Paulo.

O candidato deverá, a partir do dia 13 de novembro de 2019, acessar o site www.nucvest.com.br, para verificar o endereço do Campus onde realizará a prova.

A identificação do local em que o candidato deseja realizar a prova é imprescindível, porque não haverá mudança após a efetivação da inscrição e não será permitido realizar a prova fora do local designado.

Atenção: Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.2 - Horário

O candidato deverá comparecer ao local de exame às 13 horas e o ingresso será permitido até 13h45min, quando os portões serão fechados. Não serão admitidos retardatários.

O tempo de prova, a partir do início, previsto para 14 horas, será de:

Prova	Horário de Comparecimento	Início	Duração	Término	Tempo Mínimo de Permanência
Especialidades com Pré-Requisito	13h00 às 13h45	14h00	3 horas	17h00	1:30 a partir do início: 15h30

8.3 - Documentos para realizar a prova

Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver portando o original dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto, listados abaixo:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;
- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
- Certificado de Reservista/Militar;

8. Aplicação da Prova

informações sobre a realização do processo seletivo



8.3.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.2 - Não serão aceitos os seguintes documentos: Cédula de Identidade que apresente condição de não alfabetizado, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.

8.3.3 - Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos, ou versões digitais dos documentos.

8.3.4 - O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

8.3.5 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.4 - O que é permitido levar para a prova

Recomenda-se que o candidato leve somente o estritamente necessário para a realização da prova: o material de escrita e alimentos.

• **Materiais de escrita obrigatórios:**

- a) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

Observação: não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidatos.

• **Alimentos permitidos:**

- a) Garrafas de água, refrigerante ou suco, desde que o material seja transparente e sem rótulo;

- b) Alimentos em embalagens lacradas, como bolachas, doces e balas.

Observação: Esses alimentos deverão permanecer no chão, ao lado da carteira do candidato.

8.5 - Restrições para a realização da prova

Para a realização da prova, o candidato **NÃO** poderá portar, obrigatoriamente:

- a) Caneta de material não transparente;
- b) Lápis, grafite ou borracha;
- c) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;
- d) Réguas de cálculo;
- e) Calculadoras, agendas eletrônicas;
- f) Relógios digitais ou analógicos;
- g) Corretivos líquidos ou similares;
- h) Telefone celular, tablet, rádio, iPod, pendrive, gravador ou equipamento semelhante;
- i) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico);
- j) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;
- k) Chapéus, gorros, bonés ou similares;
- l) Óculos de sol;
- m) Armas de qualquer espécie;
- n) Outros materiais estranhos à prova.

8.5.1 - O candidato que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedido de fazer a prova. Os membros da Comissão de Vestibular não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.

8.5.2 - Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido na sala de aplicação (exceto ITEM M), estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será

8. Aplicação da Prova

informações sobre a realização do processo seletivo



fornecido, no qual o candidato deverá escrever os respectivos nome e telefone. O envelope deverá ser mantido em local visível ao fiscal de sala. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele surgidos.

8.5.3 - O candidato que estiver portando algum item eletrônico proibido no item 8.5, deverá desligá-lo e acondicioná-lo até a saída do prédio onde estiver realizando a prova, dentro do envelope lacrado, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do processo seletivo.

8.6 - Detectores de Metais

Por medida de segurança do processo seletivo, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova, banheiro e em qualquer dependência do local de prova.

8.7 - Realização da Prova

a) Após a distribuição dos cadernos de questões e de respostas aos candidatos, o fiscal de sala realizará o procedimento de verificação das páginas do material. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da conformidade do material. Caso verifique alguma diferença, deverá comunicar ao fiscal imediatamente, para que o material seja substituído.

b) O candidato deverá conferir os seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade, impressos na Folha de Respostas.

c) Na prova com questões objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha ótica de respostas personalizadas, que será o único documento válido para a correção.

d) Na prova com questões dissertativas, o candidato deverá responder as questões no próprio Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção.

e) O preenchimento da Folha de Respostas personalizada será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

f) Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.

g) O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul.

h) As respostas dissertativas no Caderno de Questões deverão ser respondidas com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul.

i) Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas, após o término do tempo da prova.

j) Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato

k) Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

l) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.

m) Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

n) O Nucvest não se responsabiliza por documentos e objetos esquecidos ou furtados no local de prova.

8. Aplicação da Prova

informações sobre a realização do processo seletivo



8.8 - Desclassificação

O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

- a) Não atender o disposto no item 8.5 deste Manual;
- b) Após o início da prova, algum equipamento eletrônico proibido, na forma do item 8.5, emita qualquer tipo de som, mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala;
- c) For surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, ou utilizando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico;
- d) For detectado, conforme disposto no item 8.5, portando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico nas saídas para utilização dos banheiros;
- e) Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;
- f) Deixar de entregar os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas personalizada;
- g) Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da equipe de aplicação, outros candidatos ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;
- h) O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação;
- i) Apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, versões digitais ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;
- j) A identificação do candidato for duvidosa;
- k) Não aceitar as regras dispostas nesse Manual.
- l) Fica terminantemente proibida a permanência de toda e qualquer pessoa nos

recintos onde se realizarão as provas, salvo as equipes de apoio e de execução do próprio processo seletivo (Residência Médica), sob pena de desclassificação do candidato envolvido na situação. Caso alguma pessoa não prevista para atuar na aplicação do Exame de Residência Médica seja localizada no recinto da prova, após as 14h, será devidamente identificada, podendo ser fotografada e submetida ao uso de detector de metais, permanecendo nas dependências do Campus, até que sejam transcorridas 2h00 (duas horas) de prova, quando será retirada desse espaço. Nessa condição, a pessoa não poderá utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, assim como não poderá comunicar-se com outros que não aqueles designados para aplicar a prova, nas três horas e trinta minutos em que permanecer no local de provas.

8.9 - Arquivo de Documentos

Os documentos relativos ao Vestibular serão arquivados por 01 (hum) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.

9. Procedimentos Pós Processo Seletivo

boletim de desempenho, revisões e recursos



9.1 - Boletim de Desempenho e Documentos

O candidato poderá acessar o Boletim de Desempenho em www.nucvest.com.br.

Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos.

9.2 - Revisão

Em nenhuma hipótese, são permitidas as solicitações de:

- a) Revisão da prova;
- b) Vistas da prova;
- c) Recontagem de desempenho.

9.3 - Recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) ao conteúdo e divulgação de editais ou avisos pertinentes;
- b) à aplicação da prova;
- c) à divulgação do gabarito das questões objetivas;
- d) à divulgação do resultado da prova; e,
- e) à divulgação do resultado final.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail residenciamedica@pucsp.br, contendo:

- » Nome completo do candidato;
- » Número do CPF;
- » Identificação do Processo Seletivo;
- » Questionamento do Recurso;
- » Assinatura e Data;

9.3.1 - Prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis à concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3.2 - Os recursos serão respondidos por meio do e-mail recebido.

9.3.3 - O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.3.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.3.5 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.3.6 - Após o envio do recurso, este não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento. Não serão aceitos recursos interpostos por correios, telegrama ou outro meio que não os especificados neste instrumento.

9.3.7 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações aqui contidas;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

9. Procedimentos Pós Processo Seletivo

boletim de desempenho, revisões e recursos



d) Sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais online.

9.3.8 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) objetiva(s) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.3.9 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.3.10 - No caso de provimento dos recursos, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.3.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



PUC-SP Campus Sorocaba

10. Classificação do Candidato

regras para a classificação dos candidatos



A pontuação das provas será calculada, conforme tabela a seguir:

Tabela de Pontuação

Prova	Parte	Quantidade de Questões	Pontuação Unitária	Total
Especialidades com Pré-Requisito	Objetiva	35	1	35
	Dissertativa	1	15	15
			Total Prova	50

10.1 - A classificação dos candidatos considerará a soma das notas da prova, composta por questões objetivas de múltipla escolha e questão dissertativa.

10.2 - A classificação dos candidatos será realizada por especialidade/programa para o qual concorre, de acordo com a ordem decrescente da soma das notas.

10.3 - Para melhor sensibilidade e para diminuir os empates, considera-se que 3 (três) algarismos decimais são significativos na "Pontuação Final do Candidato".

10.4 - Os candidatos mais bem classificados em sua respectiva especialidade/programa preencherão as vagas disponíveis.

10.5 - Empate

Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão as notas atribuídas às disciplinas a seguir indicadas e os demais critérios elencados, respeitando a ordem apresentada nos quadros dos Grupos abaixo:

- 1º – Maior nota na parte dissertativa;
- 2º – Maior nota na parte objetiva;
- 3º – Maior idade;
- 4º – Menor número de inscrição no processo seletivo.

10.6 - Desclassificação

Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- Não alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova de alguma das fases;
- Estiverem ausentes na prova.

11. Convocação e Matrícula

documentos



11.1 - A matrícula será realizada no período de 22/01 a 30/03/2020, das 09h00 às 17h00, no Campus Sorocaba da PUC-SP, localizado na rua Rua Joubert Wey, 290 - Vergueiro - Sorocaba-SP - CEP 18030-070.

11.2 - Os candidatos serão convocados para a matrícula por ordem de classificação, somente por intermédio de publicação no endereço: www.nucvest.com.br, nas datas estabelecidas no calendário.

11.3 - Os candidatos deverão comparecer ao Campus Sorocaba da PUC-SP para efetuar a matrícula nas datas e horários especificados no calendário. A matrícula não poderá ser efetuada fora do local designado, sob pena de ser desconsiderada.

11.4 - Para efetuar sua matrícula, o candidato deverá juntar cópia autenticada dos documentos ou cópia simples com os originais para autenticação no ato da matrícula, abaixo relacionados, apresentando-se no ato da matrícula:

DOCUMENTOS

Certidão de Conclusão do Curso Médico ou o Diploma de Graduação do Curso Médico;

Carteira de Registro Definitivo ou Declaração do Conselho Regional de Medicina-CRM do Estado de São Paulo;

Os candidatos classificados deverão apresentar, no ato da matrícula, o número do registro no INSS ou PIS ou NIT, comprovando seu cadastramento como contribuinte individual - <http://www.previdencia.gov.br>;

Cadastro de Pessoa Física CPF próprio, expedido pela Receita Federal. Certifique-se de que o seu CPF esteja regularizado na Receita Federal - <http://receita.fazenda.gov.br>;

Cédula de identidade RG (Cédula de Identidade);

Uma Foto 3x4 recente;

Declaração de conclusão ou Certificado de Residência Médica em programas credenciados pela CNRM/MEC com carga horária equivalente a 2 anos em Clínica Médica, Pediatria ou Cirurgia Geral e 03 anos de Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica (só para os candidatos às especialidades com pré-requisito).

11.5 - Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, até 30/03/2020.

11. Convocação e Matrícula

documentos



11.6 - Será aceita matrícula por procuração, mediante mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. A procuração deverá ser específica para matrícula na Residência Médica Sorocaba PUC-SP.

11.7 - O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº. 1831, 1832 e 1842/2008, com tradução juramentada e da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial.

11.8 - Não será aceita matrícula fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.



PUC-SP Campus Monte Alegre

12. Disposições Finais

informações



12.1 - A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente informativo.

12.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

12.3 - Não será efetivada a inscrição encaminhada por fac-símiles, e-mails, condicionais e/ou extemporâneas.

12.4 - É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da inscrição.

12.5 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

12.6 - Em hipótese alguma haverá devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

12.7 - A oferta de bolsa de estudo poderá ser alterada caso a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, seja contemplada com mais bolsas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas, em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação

Superior do Ministério da Educação. Os itens do informativo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em informativo ou aviso a ser publicado.

12.8 - A seleção dos candidatos à Residência Médica será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste informativo.

12.9 - O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica PUC-SP, ou o seu procurador, (Resolução CNRM nº. 4/2011), munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.





PUC-SP



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Nucvest
vestibulares e concursos

www.nucvest.com.br